



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS REMUNERADOS
Edital n.º 04/2011

LISTA DE APROVADOS

A DRA. MÁRCIA PUGLIESI YOKOMIZO, JUÍZA DE DIREITO SUPERVISORA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE APUCARANA, no uso de suas atribuições legais torna público a **Lista de Aprovados** nas provas escrita e oral e as respectivas médias do processo seletivo de conciliadores e juízes leigos em ordem alfabética.

LISTA DE APROVADOS:

Inscr.	Nome	Prova escrita	Prova Oral	Média	Situação
052012	ALINE MANFRIM MUHAMED ZAHRA	5,4	5,0	5,20	Classificado
102012	ARMANDO VINICIUS OLIVEIRA	5,8	8,0	6,90	Classificado
042012	CARLOS ALEXANDRE VALENTIM DE OLIVEIRA	5,0	0,0	-	Desclassificado
012012	DEIVID FELIX SEMBARSKI FARIAS LIMA	6,8	7,0	6,90	Classificado
022012	FABIANO HENRIQUE SANTIAGO CASTILHO TENO	7,5	7,0	7,25	Classificado
072012	HUGO VINICIUS ALVES PEREIRA	8,7	9,5	9,10	Classificado
062012	LEOCADIA DOLORES M. DE BACCO PANSONATO	5,5	7,0	6,25	Classificado



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

032012	LIVIA CAROLINA BIASI MEZARI	8,4	8,0	8,20	Classificado
092012	PAMELA GIULIANA PRADO	7,9	9,5	8,70	Classificado
082012	SILMARA SIMONE STRAZZI BARRETO	8,8	10,0	9,40	Classificado

Ficam os candidatos convocados para a **PROVA DE TÍTULOS**, devendo efetuar a apresentação dos títulos na **Secretaria do Juizado Especial entre o horário das 12h às 18h**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste edital na página dos Juizados Especiais, no *site* do Tribunal de Justiça.

Os títulos terão a seguinte pontuação:

- a) certificado de conclusão de curso de pós-graduação preparatório para a carreira da magistratura desenvolvido pela Escola da Magistratura do Paraná - valor 0,5 pontos;
- b) certificado de conclusão de curso de especialização na área dos Juizados Especiais, com carga horária mínima de 20 horas - valor de 0,5 pontos;
- c) certificado de conclusão de curso de capacitação para conciliação e/ou mediação - valor de 0,5 pontos;
- d) o exercício anterior da função de conciliador ou juiz leigo em unidade de Juizado Especial pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, comprovado por certidão expedida pela respectiva Secretaria - valor de 0,5 pontos;
- e) diplomas em curso de Pós-Graduação:
 - e.1) doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - valor de 1,5 ponto;



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

e.2) mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - valor de 1,0 ponto;

e.3) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso - valor de 0,5 ponto;

f) curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) - valor de 0,25 pontos por curso, até o máximo de 1,0 ponto;

Os aprovados terão seus títulos valorados e acrescidos à nota da lista de aprovados, obtendo-se, assim, a classificação final. Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

A lista de classificação final será publicada na sede do Fórum local e na página dos Juizados Especiais, no *site* do Tribunal de Justiça.

Apucarana, 31 de maio de 2012.


MÁRCIA PUGLIESI YOKOMIZO
JUÍZA DE DIREITO PRESIDENTA